

Mensagem nº 029/2022, de 22 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
RECEBIDO  
EM 22/06/2022  
*[Assinatura]*

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a prorrogação da validade da Lei Municipal nº 1.899, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem como finalidade dar continuidade ao apoio aos resultados educacionais acima da média, já aplicado no primeiro semestre de 2022, utilizando-se como base de dados e informações do Sistema de Avaliação Municipal, para mensurar o nível de aprendizagem dos alunos da rede municipal.

A aprovação deste Projeto de Lei significará uma grande oportunidade de valorização dos profissionais do magistério, tendo em vista que valoriza os profissionais, com base nos resultados e critérios estabelecidos pelo Sistema de Avaliação da Aprendizagem dos alunos. Por conseguinte, ressaltamos que os resultados da avaliação da aprendizagem proporcionam, o incremento de recursos para os municípios que cumprem as metas estabelecidas e tem resultados efetivos, como é o caso do Sistema de Avaliação Básica (SAEB) do governo federal, o Sistema de Avaliação Permanente da Educação Básica do Ceará – SPAECE, SPAECE-Alfa, através dos repasses do ICMS.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

*[Assinatura]*  
**Acilon Gonçalves Pinto Júnior**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador Fares Andrade Said Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

Projeto de Lei nº 074 de 22 de junho de 2022.

APROVADO O REGIME  
DE URGÊNCIA  
27/06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
APROVADO  
EM 27/06/2022

Autoriza a prorrogação da validade da Lei Municipal nº 1.899, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

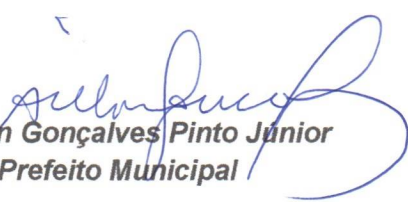
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da validade contida no art. 8º da Lei Municipal nº 1.899, de 30 de dezembro de 2021, podendo aplicar-se também ao segundo semestre letivo de 2022.

Art. 2º. Os critérios, enquadramentos e valores inerentes ao Programa “A Escola de Sucesso”, criado através da Lei Municipal nº 1.899, de 30 de dezembro de 2021, serão os constantes da mesma Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 22 dias do mês de junho de 2022.



**Acilon Gonçalves Pinto Júnior**  
Prefeito Municipal